PORTARIA Nº 03/2023
De 10/01/2023

Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2023.

CLÁUDIO DE LIMA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o §3º do art. 92 e o art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Pedralva para o exercício de 2023, a saber:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores Fernanda Christiane Tomé Torres, João Batista Machado Filho e Matheus Bustamante Gomes;

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores Luiz Felipe Silva dos Reis, Matheus Bustamante Gomes e Paulo Henrique de Faria;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores Aline de Fátima Silva Guedes, João Batista Machado Filho e Vicente Vanildo do Nascimento;

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores Jerson Papi de Sousa, Luiz Felipe Silva dos Reis e Paulo Henrique de Faria.

Art. 2º - Como suplentes dos membros efetivos das COMISSÕES PERMANENTES ficam nomeados os seguintes vereadores:

I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Vereadores Luiz Felipe Silva dos Reis, Paulo Henrique de Faria e Aline de Fátima Silva Guedes.

II. Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira: Vereadores Fernanda Christiane Tomé Torres, Aline de Fátima Silva Guedes e João Batista Machado Filho;

III. Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal: Vereadores Matheus Bustamante Gomes, Paulo Henrique de Faria e Jerson Papi de Sousa.

IV. Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural: Vereadores Vicente Vanildo do Nascimento, Fernanda Christiane Tomé Torres e João Batista Machado Filho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de janeiro de 2023.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal
Pedralva – MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 10 de janeiro de 2023.

Maria Geralda Castro de Sousa
Secretária Executiva